



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 139/69,

de 27 de Maio de 1969.

E M E N T A: - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, no corrente exercício, aos SERVIÇOS URBANOS, em favor do Setor de Água e Esgôto o crédito especial na importância de / NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço 'saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, aos SERVIÇO URBANOS, em favor do Setor de / Água e Esgôto, o crédito especial na importância de NCr\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas / com a desapropriação de um Pôço Tubular encravado num terreno de... 1.254,00 m2 com uma casa de residência, constante do Decreto Municipal nº 88, de 17 de Maio de 1969.

Artigo 2º - A despesa constante desta lei, correrá por / conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba / 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICA - Sub- / consignação 4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS - II - A- / quisição e desapropriação de imóveis p/ conclusão das obras e servi- / ços do abastecimento d'água - 110 - SERVIÇOS URBANOS - 110.1 Setor / de Água e Esgôto.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, / decorrerão do excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- / cação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO NUNES -
(Prefeito Municipal de Parnamirim)